



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

REFERÊNCIA: Memorando nº 2887/2021 – SMCET – Termo de Fomento nº03/2022 – SMCET.

OBJETO: Termo de fomento firmado entre essa Administração e Noroeste Runners para execução do Plano de Trabalho ANR – IJUÍ ATLETISMO.

MUNICÍPIO DE IJUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Noel Torquato Ribeiro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO NOROESTE RUNNERS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº35.080.459/0001-27, localizada na Rua Dona Leopoldina, nº 06, apto 41, Bairro Assis Brasil, município de Ijuí/RS, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Ethor Augusto Martins, portador da carteira de identidade n.º 1045207865 e CPF de n.º 560.650.190-20, doravante denominada OSC, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Leis Municipais nº 7.105 de 04 de novembro de 2021 e nº 7.144 de 28 de dezembro de 2021, os Decretos Executivos nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, e nº 6.602 de 25 de março de 2019, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, promove-se o presente aditivo contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

Fica alterada a clausula segunda do Termo, de forma a constar:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - 2.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho “ANR – IJUÍ ATLETISMO”, para fins de ofertar treinos específicos de Atletismo nas modalidades de corrida, corrida de revezamento, corrida de obstáculos, salto em altura, salto em distância, salto triplo, arremesso de peso, lançamento do dardo e lançamento de disco”.

Cláusula Segunda

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 20 de maio de 2022


Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito Município de Ijuí/RS


Noel Torquato Ribeiro
Secretário Municipal SMCET


Ethor Augusto Martins
Presidente Associação Noroeste Runners


Alisson Pizoni
Gestor da Parceria - Município de Ijuí

TESTEMUNHAS:

Nome: *Cláudia dos Santos G. de A.*
CPF: *39470953000*
Assinatura: 

Nome: *ÂNGELA CRISTINA PAZ REICHARDT*
CPF: *523.440.700-44*
Assinatura: 